



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA COGER Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em Exercício, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes ao Cronograma de Correições Gerais Ordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de Janeiro de 2025, assinalando nova data para realização da Visita Técnica perante às Varas Cíveis e Criminais da Comarca de Tarauacá, Varas Cíveis e Criminais da Comarca de Feijó, bem como Vara Única da Comarca de Mâncio Lima.

Outrossim, mantém-se inalteradas as datas estabelecidas para fins de realização das Visitas Técnicas perante às Comarcas de Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves, consoante calendário que segue:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Cruzeiro do Sul - 1ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):	30/06/2025 a 04/07/2025	18/08/2025
Cruzeiro do Sul - 2ª Vara Criminal e Execução Penal:	30/06/2025 a 04/07/2025	18/08/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

(No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):		
Cruzeiro do Sul - Vara da Infância e da Juventude: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):	07/07/2025 a 11/07/2025	18/08/2025
Cruzeiro do Sul - Vara de Proteção à Mulher: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):	07/07/2025 a 11/07/2025	18/08/2025
Cruzeiro do Sul - Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível - Fazenda Pública: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):	07/07/2025 a 11/07/2025	19/08/2025
Cruzeiro do Sul - 1ª Vara Cível: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):	14/07/2025 a 18/07/2025	19/08/2025
Cruzeiro do Sul - 2ª Vara Cível: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):	21/07/2025 a 25/07/2025	19/08/2025
Rodrigues Alves - Vara Única (Cível e Criminal):	04/08/2025 a 08/08/2025	20/08/2025
Mâncio Lima - Vara Única (Cível e Criminal):	12/08/2025 a 15/08/2025	20/08/2025
Feijó - Vara Criminal:	16/06/2025 a 18/06/2025 e 20/06/2025 *19 de Junho: Corpus Christi.	21/08/2025
Feijó - Vara Cível:	23/06/2025 a 27/06/2025	21/08/2025
Tarauacá - Vara Criminal: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos da Comarca não Instalada de Jordão):	23/06/2025 a 27/06/2025	21/08/2025
Tarauacá - Vara Cível: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos da Comarca não Instalada de Jordão):	30/06/2025 a 04/07/2025	21/08/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- I – Juiz (a) de Direito Titular da Unidade Judiciária que será corregionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao (a) Juiz (a) de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 8 de julho de 2025.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça, em Exercício